

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3707

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº06 /2024

Dispõe sobre a aprovação de contas referentes 1º, 2º e 3º trimestre do ano de 2.024 do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de novembro de 2002 e Lei nº 2.649 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 4.218 de 22 de novembro de 2.023, em sua reunião extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2.024, às 14 horas na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

- 1º) Aprovar, por unanimidade a prestação de contas referentes aos 1º, 2º e 3º trimestre de 2.024 do Fundo Municipal do Idoso.
- 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 08 de novembro de 2024.

Marcelo Augusto Bastos
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI

Código de Validação: 707126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

327/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Vagas para Professor PEB I**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	MIRIAM MOREIRA GRIGÓRIO	103º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek, Nº 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 29 de novembro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3707

Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de novembro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 727826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

328/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Vagas para Professor PEB I**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	PATRÍCIA APARECIDA DE MOURA LIMA	104º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek , Nº 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 29 de novembro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de novembro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



Código de Validação: 727926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

329/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Vagas para Professor PEB I**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	MICHELLE CHRISTINNE GARCIA	43º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek, Nº 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 29 de novembro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de novembro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 728026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

330/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Vagas para Professor PEB I** .

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LILIAN APARECIDA BARRETO GUIMARÃES PEREIRA	42º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek , Nº 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 29 de novembro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de novembro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 728226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

331/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **03 Vagas para Professor PEB I** .

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3707

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JOSIMARA ALICE DE OLIVEIRA	97º	PROFESSOR PEB I
02	MIELY MARINALVA COSTA	98º	PROFESSOR PEB I
03	MARIA LUCIA REGINA CAMPOS DE RESENDE	99º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek, Nº 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 29 de novembro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de novembro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 728326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

332/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Vagas para Professor PEB I**.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3707

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	FABIANA CONCEIÇÃO DE RESENDE FELIPE	19º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, Avenida Júlia Kubistchek, Nº 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar - Centro em Congonhas/MG, dia 29 de novembro às 09:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de novembro de 2024

Antônio Mendes da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 728426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

333/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 vaga para Professor PEB II Artes**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
--	------	---------------	--------

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3707

01	ISABELA CRISTINA RESENDE SILVA	9º	PROFESSOR PEB II ARTES
----	--------------------------------	----	------------------------

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito a Rua Avenida Júlia Kubistchek, Nº 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar em Congonhas/MG, dia 29 de novembro às 9:30. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de novembro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 728526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

334/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 Técnico de Enfermagem**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	HELLEN KÁSSIA MARTINS GOMES	31ª	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3707

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de novembro de 2024.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 728626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº PMC/096/2024

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição de 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro Centenário do falecimento de Dom Silvério Gomes Pimenta: História, Educação, Estado e Igreja, obra organizada pela Faculdade Dom Luciano Mendes e editada pela Editora Dom Viçoso da Arquidiocese de Mariana, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: VALOR R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Congonhas, 25 de novembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 729326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/290/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS e EDITORA DOM VIÇOSO LTDA. Objeto: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro Centenário do falecimento de Dom Silvério Gomes Pimenta: História, Educação, Estado e Igreja, obra organizada pela Faculdade Dom Luciano Mendes e editada pela Editora Dom Viçoso da Arquidiocese de Mariana. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data: 25/11/2024.

Código de Validação: 729426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/290/2024, PRC 142/2024, que tem como contratada a EDITORA DOM VIÇOSO LTDA.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3707

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Paulo Henrique de Lima Pereira - Matrícula: 20140031, Diretor de Área como gestor e a Sra. Mayara Rodrigues Cordeiro - Matrícula: 20140030, Auxiliar de Biblioteca como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/290/2024, PRC 142/2024, que tem como contratada a EDITORA DOM VIÇOSO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 729526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SMS/ N.º 03 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia gestor para acompanhamento do convênio n.º 011 celebrado entre a Associação Hospitalar Bom Jesus e o Município de Congonhas.

O Gestor Local do SUS, conforme previsto pela Lei Municipal 4.200, de 16 de outubro de 2023, § 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal para o Convênio n.º 011/2024, referente ao PA n.º 10043/2024, que trata da Resolução SES N.º 9.186, 04 de dezembro de 2023, que beneficia a Associação Hospitalar Bom Jesus com um aparelho de anestesia no valor de R\$140.460,00:

Gestor:

Marco Aurélio da Silva

Matrícula: 2901

Fiscal:

Monica de Oliveira Gonçalves Costa

Matrícula: 20146531

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de novembro de 2024.

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 730226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Processo n.º 1500.01.0379401/2024-89

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 750 - ATA 70/2024, DE
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO CONGONHAS E A EMPRESA CROMO
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
MATERIAIS ODONTOMÉDICO HOSPITALARES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município **CONGONHAS** no Estado de Minas Gerais, com sede no(a) Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas, CEP 36410064, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **.752.446/000*-, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA,



- 1.4.2.1. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.
- 1.4.2.3. As Tiras Reagentes fornecidas somente poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.
- 1.4.3. APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE ATÉ 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S) TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.
- 1.4.4.1. Os aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.
- 1.4.4.3. Deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, **dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros** conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA OS GLICOSÍMETROS	2

- 1.4.4.4.1. A quantidade de dispositivos de transferência de dados solicitada corresponde ao número de estabelecimentos ativos na competência atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dos tipos 01- Posto de Saúde e 02- Centro de Saúde em Minas Gerais com natureza jurídica no grupo Administração pública, somado ao número máximo de farmácias de minas financiáveis, conforme Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022. Sendo previsto ainda o fornecimento de um dispositivo (somado a um de reserva ou apoio) para cada unidade prisional visando o atendimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
- 1.4.4.5. Caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução, deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, frascos de **soluções controle** devidamente registrados na ANVISA, conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
SOLUÇÃO CONTROLE PARA OS GLICOSÍMETROS	1481

- 1.4.4.6.1. A quantidade de solução controle solicitada corresponde ao número de pacientes diabéticos constatados no Relatório Contagem de Pacientes por Condição Clínica extraído do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) em 20 de junho de 2023, somada ao quantitativo necessário para atendimento de órgãos e entidades estaduais, de forma a manter a proporção de quantidade de solução controle em relação à quantidade de glicosímetros solicitados, sendo considerado ainda que cada frasco de solução, das apresentações existentes no mercado, realiza em média 40 testes e que a estabilidade da solução controle após aberta é de 90 dias.
- 1.4.4.6.3. As tiras fornecidas poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.
- 1.4.4.6.5. A empresa detentora do preço registrado deverá ser responsável pela substituição dos glicosímetros e dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros que porventura apresentarem defeitos materiais, SEM ÔNUS para os executores da compra. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis a partir de comunicado do executor da compra com o representante do fornecedor vencedor do certame ou com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). A solicitação de troca, nessas condições, poderá ocorrer a qualquer tempo, independente da vigência do contrato, visto que os aparelhos são bem duráveis, não havendo nos manuais e no portal ANVISA especificação do prazo de validade dos mesmos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO



1. O valor total da contratação é de R \$ 249.620,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscientos e vinte reais).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

15.01.10.303.0035.2169.3390.30

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.
 2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.
 3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.
2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
3. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante/Comissão, especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.
2. O estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
 1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
 2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;
 3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e



privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
5. “prática obstrutiva” significa:
 1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
 2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de controle de investigar e auditar.
3. O estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.
3. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.
5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade do contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
2. No presente contrato, o contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
3. A contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
6. O contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.



7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
8. As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
 1. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 16.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Cláudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal de Congonhas

SHIH MING LUN

Código de Validação: 730426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUMCULT/021/2024

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUMCULT realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, para a escolha da proposta mais vantajosa, para futura e eventual contratação de serviço de instalação para sistema moderno multimídia do TEATRO CINE LEON, com a instalação de sistema multimídia digital, exibições de filmes, palestras, aulas e treinamentos utilizando tecnologia de áudio e vídeo em alta resolução, com processamento e gerenciamento digital, web conferência e webcast, atendendo às necessidades da FUMCULT. Recebimento das propostas: a partir do dia 02 de dezembro de 2024 (segunda-feira), às 08:00 horas à 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira), às 08:00 horas. Início da fase de disputa, às 09:00 horas do mesmo dia. Local: www.bll.org.br. Divulgação do edital pelo PNCP: www.gov.br/pncp, BLL COMPRAS: bllcompras.com e Diário Eletrônico do Município: www.congonhas.mg.gov.br.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3707

Lana Mércia Brazil Dias de Castro – Diretora Presidente.

Código de Validação: 730626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio de seu Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de Informática, no valor estimado de R\$ 324.499,05. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos. O Edital está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/pncp/pt-br. **Processo Administrativo:** Nº. 038/2024. **Acolhimento de Propostas:** a partir das 00:00 horas do dia 02/12/2024 até às 09:00 horas do dia 12/12/2024. **Abertura de Propostas e da Sessão Pública:** 12/12/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). **Contato:** licitacao@congonhas.mg.leg.br ou (31) 3732-0300 (Ramal 237) – Setor de Licitações. Congonhas, 29 de novembro de 2024. Lucas Felipe Santos Maia – Pregoeiro.

Código de Validação: 730726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CMC/025/2024

Partes: Câmara Municipal de Congonhas X Solo Construções e Incorporações Ltda. Objeto: Constitui objeto do aditivo o acréscimo de serviços extras para a Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Congonhas, não previstos anteriormente, no percentual de 30,63% do valor inicial do contrato. Valor: R\$ 700.811,57. Data: 28/11/2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 730826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CMC/025/2024

Partes: Câmara Municipal de Congonhas X Solo Construções e Incorporações Ltda. Objeto: Constitui objeto do aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes para a Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Congonhas, no percentual de 4,27% do valor inicial do contrato e a Prorrogação de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 04/12/2024. Valor: R\$ 97.724,31. Data: 28/11/2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 731026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 298 - livro 29

Às dez horas do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceram, Gabriela Fonseca Dutra, Lucas Ferreira Melo e João Pedro Ferreira Cordeiro, brasileiros, maiores, nomeados pela Portaria n.º PMC/776, de 12 de novembro de 2024, no cargo de Escrevente Geral, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo II, da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, alterada pela Lei n.º 4.258, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestarem o compromisso de bem e fielmente desempenharem a função para a qual foram nomeados, o Sr. Prefeito os deram por empossados. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Gabriela Fonseca Dutra

Lucas Ferreira Melo



João Pedro Ferreira Cordeiro

Código de Validação: 731126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

039/2024 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2023, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Técnico De Enfermagem Esf, 01 Médico Generalista Esf e 01 Enfermeiro Esf.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LUANA ALVES FERNANDES NOVAES NUNES	70º	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF
02	BRUNO DE OLIVEIRA FONSECA	68º	MÉDICO GENERALISTA ESF
03	WILLIAM SOARES COSTA	27º	ENFERMEIRO ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 29 de novembro de 2024.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



Código de Validação: 731226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/134/2023

Partes: Município de Congonhas X **ARGO INDUSTRIAL LTDA**. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/11/2024 e término em 29/03/2025. Congonhas-MG. Data: 28/11/2024.

Código de Validação: 731326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

335/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Enfermeiro, 01 Terapeuta Ocupacional e 01 Psicólogo**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	COSME ADRIANE DE PAULA	01º PCD	ENFERMEIRO
02	KELEN BARBOSA REZENDE DUTRA	01ª	TERAPEUTA OCUPACIONAL
03	JOÃO PAULO FERREIRA GONÇALVES	06ª	PSICÓLOGO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.



Congonhas, 29 de novembro de 2024.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 731426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024. **CONTRATO** Nº 036/2024. **CONTRATADA:** Romulo Alberto Buffet LTDA. **CNPJ:** 21.156.437/0001-99. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Congonhas. **OBJETO:** Contratação de serviços de organização de eventos destinado a solenidade promovida pela Câmara Municipal de Congonhas: "Cidadão Honorário e Honra ao Mérito". **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.599,00 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **DATA:** 28 de novembro de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora

Código de Validação: 731526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº PREVCON/003/2024

Por cumprimento de princípio de publicidade, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREVCON realizará Dispensa Eletrônica, com disputa de lances, com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da lei 14.133/2021, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços na área da tecnologia da informação para cessão de software gerenciador das informações previdenciárias dos beneficiários vinculados ao regime próprio de previdência do município de Congonhas/MG. Período para credenciamento e recebimento das Propostas: A partir do dia 02 de dezembro de 2024 (segunda-feira), às 8:00 horas à 04 de dezembro de 2024 (quarta-feira), às 18:00 horas. Início da fase de disputa, 05 de dezembro às 08:00 horas. Local: www.bl.org.br. Divulgação do edital pelo PNCP: www.gov.br/pncp, BLL compras www.bllcompras.com e Portal da Transparência do Município de Congonhas: www.congonhas.mg.gov.br.

Congonhas, 29 de novembro de 2024.

Wellington José da Silva Avelar Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 731626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.937, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona. O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 10593/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizada na Rua José Rodrigues, n.º 11, Bairro Mineirinha, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Urbano localizado na Rua José Rodrigues, n.º 11, bairro Mineirinha

Proprietários: Espólio de Ademir Mariano
Representante: Michele Silvestre Mariano

Município: Congonhas UF: MG

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3707

Área: 2.028,0606 m² Perímetro: 229,30 m

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto PT_V_01 definido pelas coordenadas N: 7.734.596,660 m e E: 621.102,672 m, deste segue confrontando com o imóvel pertencente ao Espólio de Dionizio Francisco dos Santos; agora segue até o ponto PT_V_02 definido pelas coordenadas N: 7.734.568,646 m e E: 621.114,382 m, com azimute de 157°18'52" e distância de 30,36m agora segue até o ponto PT_V_03 definido pelas coordenadas N: 7.734.559,295 m e E: 621.118,291 m, com azimute de 157°18'52" e distância de 10,14m agora segue até o ponto PT_V_04 definido pelas coordenadas N: 7.734.532,959 m e E: 621.129,246 m, com azimute de 157°24'51" e distância de 28,52m agora segue até o ponto PT_V_05 definido pelas coordenadas N: 7.734.520,830 m e E: 621.134,960 m, com azimute de 154°46'25" e distância de 13,41m agora segue até o ponto PT_V_06 definido pelas coordenadas N: 7.734.520,762 m e E: 621.134,807 m, com azimute de 245°54'08" e distância de 0,17m agora segue até o ponto PT_V_07 definido pelas coordenadas N: 7.734.512,997 m e E: 621.138,793 m, com azimute de 152°49'38" e distância de 8,73m agora confrontando com a Rua José Rodrigues; agora segue até o ponto PT_V_08 definido pelas coordenadas N: 7.734.508,587 m e E: 621.131,541 m, com azimute de 238°41'49" e distância de 8,49m agora segue até o ponto PT_V_09 definido pelas coordenadas N: 7.734.500,696 m e E: 621.118,564 m, com azimute de 238°41'49" e distância de 15,19m agora confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-040; agora segue até o ponto PT_V_10 definido pelas coordenadas N: 7.734.551,804 m e E: 621.097,613 m, com azimute de 337°42'36" e distância de 55,24m agora segue até o ponto PT_V_11 definido pelas coordenadas N: 7.734.558,419 m e E: 621.094,906 m, com azimute de 337°44'39" e distância de 7,15m agora segue até o ponto PT_V_12 definido pelas coordenadas N: 7.734.586,286 m e E: 621.083,502 m, com azimute de 337°44'39" e distância de 30,11m, agora confrontando com o Córrego pertencente ao Município de Congonhas; agora segue até o ponto PT_V_13 definido pelas coordenadas N: 7.734.593,381 m e E: 621.097,333 m, com azimute de 62°50'30" e distância de 15,54m agora segue até o ponto PT_V_01 definido pelas coordenadas N: 7.734.596,660 m e E: 621.102,672 m, com azimute de 58°26'20" e distância de 6,27m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.028,0606 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública com a finalidade de construção do viaduto de acesso norte.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 731726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.938, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 11727/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizada na Rua José Rodrigues, n.º 11, Bairro Mineirinha, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Urbano localizado na Rua José Rodrigues, n.º 11, bairro Mineirinha		
Proprietários:	Espólio de Francisco de Freitas Representante: José de Freitas		
Município:	Congonhas	UF:	MG
Área:	1.825,5795 m ²	Perímetro:	234,11 m

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto PT_V_01 definido pelas coordenadas N: 7.734.627,571 m e E: 621.137,856 m, deste segue confrontando com Jorgina Maria de Paula (CPF: 028.189.246-69), agora segue até o ponto PT_V_02 definido pelas coordenadas N: 7.734.602,384 m e E: 621.148,585 m, com azimute de 156°55'35" e



distância de 27,38m agora segue até o ponto **PT_V_03** definido pelas coordenadas N: 7.734.599,294 m e E: 621.149,902 m, com azimute de 156°55'35" e distância de 3,36m, agora confrontando com a Rua Francisco de Freitas; agora segue até o ponto **PT_V_04** definido pelas coordenadas N: 7.734.595,975 m e E: 621.146,356 m, com azimute de 226°53'22" e distância de 4,86m agora segue até o ponto **PT_V_05** definido pelas coordenadas N: 7.734.588,990 m e E: 621.149,526 m, com azimute de 155°35'03" e distância de 7,67m agora segue até o ponto **PT_V_06** definido pelas coordenadas N: 7.734.539,386 m e E: 621.172,044 m, com azimute de 227°08'39" e distância de 14,68m agora segue até o ponto **PT_V_08** definido pelas coordenadas N: 7.734.529,402 m e E: 621.161,284 m, com azimute de 227°08'39" e distância de 14,68m agora segue até o ponto **PT_V_08** definido pelas coordenadas N: 7.734.526,685 m e E: 621.157,688 m, com azimute de 232°55'36" e distância de 4,51m agora confrontando com o imóvel pertencente ao Espólio de Dionizio Francisco dos Santos; agora segue até o ponto **PT_V_09** definido pelas coordenadas N: 7.734.527,475 m e E: 621.157,259 m, com azimute de 331°30'58" e distância de 0,90m agora segue até o ponto **PT_V_10** definido pelas coordenadas N: 7.734.531,803 m e E: 621.154,911 m, com azimute de 331°30'58" e distância de 4,92m agora segue até o ponto **PT_V_11** definido pelas coordenadas N: 7.734.539,777 m e E: 621.150,909 m, com azimute de 333°20'56" e distância de 8,92m agora segue até o ponto **PT_V_12** definido pelas coordenadas N: 7.734.543,900 m e E: 621.148,858 m, com azimute de 333°33'06" e distância de 4,60m agora segue até o ponto **PT_V_13** definido pelas coordenadas N: 7.734.558,303 m e E: 621.142,613 m, com azimute de 336°33'32" e distância de 15,70m agora segue até o ponto **PT_V_14** definido pelas coordenadas N: 7.734.577,885 m e E: 621.133,806 m, com azimute de 335°47'03" e distância de 21,47m agora segue até o ponto **PT_V_15** definido pelas coordenadas N: 7.734.607,640 m e E: 621.120,424 m, com azimute de 335°47'03" e distância de 32,63m, agora confrontando com o Córrego pertencente ao Município de Congonhas; agora segue até o ponto **PT_V_16** definido pelas coordenadas N: 7.734.610,812 m e E: 621.125,684 m, com azimute de 58°54'58" e distância de 6,14m agora segue até o ponto **PT_V_17** definido pelas coordenadas N: 7.734.610,381 m e E: 621.127,418 m, com azimute de 103°56'29" e distância de 1,79m agora segue até o ponto **PT_V_01** definido pelas coordenadas N: 7.734.627,571 m e E: 621.137,856 m, com azimute de 31°16'04" e distância de 20,11m . O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.825,5795 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública com a finalidade de construção do viaduto de acesso norte.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 731826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

